PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 07/03/13
PRESIDENTE

FL. Nº
PROC. Nº

FL. Nº 79
PROC. Nº PL 133

LEI 4.108 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 4.190.000,00 (quatro milhões cento e noventa mil reais)**, destinado a transposição de recursos orçamentários dentro do orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.1.90.11 – 005 – Vencimentos..... R$- 30.000,00
02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.1.90.13 – 006 – Obrigações Patronais.. R$- 15.000,00
02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.3.90.04 – 007 – Contrat. Temporária.... R$- 4.000,00
02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.3.90.39 – 011 – Outros S. Terceiros.....R$- 150.000,00
02 06 01.04 122 0047 2.061 – 3.1.90.09 – 013 – Salario Família..... R$- 200,00
02 06 01.04 122 0047 2.061 – 3.1.90.11 – 014 – Vencimentos.....R$- 5.000,00
02 06 01.04 122 0047 2.061 – 3.1.90.13 – 015 – Obrigações Patronais. R$- 3.000,00
02 06 01.11 331 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 017 – Outros S. Terceiros.... R$- 10.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.012 – 3.1.90.01 – 018 – Aposentadorias..... R$- 5.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.012 – 3.1.90.03 – 019 – Pensões.....R$- 20.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.032 – 3.1.90.01 – 021 – Aposentadorias..... R$- 150.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.032 – 3.1.90.03 – 022 – Pensões.....R$- 85.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 1.074 – 4.4.90.51 – 042 – Obras e Instalações... R$- 50.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.11 – 044 – Vencimentos.....R$- 450.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.13 – 045 – Obrigações Patronais. R$- 50.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.1.90.11 – 068 – Vencimentos..... R$- 10.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.1.90.13 – 069 – Obrigações Patronais. R$- 10.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.1.90.11 – 527 – Vencimentos.....R$- 10.000,00

Ensino Infantil

02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.1.90.11 – 097 – Vencimentos.....R$- 90.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.1.90.13 – 098 – Obrigações Patronais. R$- 30.000,00

Ensino Médio

02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.1.90.11 – 106 – Vencimentos..... R$- 20.000,00
02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.1.90.13 – 107 – Obrigações Patronais.. R$- 10.000,00

Fundeb

02 07 06.12 361 0150 2.052 – 3.1.90.11 – 138 – Vencimentos.....R$- 400.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.1.90.11 – 141 – Vencimentos.....R$- 100.000,00

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON N. BUZINARO 21/DEZ/2012 11:03 00006328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI 4.108 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

02 07 06.12 365 0160 2.048 – 3.1.90.11 – 118 – Vencimentos.....	R$-	300.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 – 3.1.90.13 – 119 – Obrigações Patronais.	R$-	60.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 – 3.1.90.11 – 121 – Vencimentos.....	R$-	40.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 – 3.1.90.13 – 122 – Obrigações Patronais.	R$-	10.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 – 3.1.90.11 – 128 – Vencimentos.....	R$-	100.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 – 3.1.90.13 – 129 – Obrigações Patronais.	R$-	20.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.1.90.11 – 131 – Vencimentos.....	R$-	40.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.1.90.13 – 132 – Obrigações Patronais..	R$-	10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
02 09 01.15 452 0181 2.063 – 3.1.90.11 – 168 – Vencimentos.....	R$-	60.000,00
02 09 01.15 452 0181 2.063 – 3.1.90.13 – 169 – Obrigações Patronais.	R$-	20.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.1.90.11 – 159 – Vencimentos.....	R$-	30.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.04 – 161 – Contrat. Temporária...	R$-	2.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.30 – 162 – Material de Consumo	R$-	20.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.39 – 165 – Serviços Terceiros.....	R$-	20.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.30 – 531 – Material de Consumo..	R$-	20.000,00
Secretaria Municipal Indústria, Com e Habitação		
02 10 03.22 661 0231 2.073 – 3.1.90.11 – 195 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
02 10 03.22 661 0231 2.073 – 3.1.90.13 – 196 – Obrigações Patronais	R$-	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.1.90.11 – 205 – Vencimentos.....	R$-	40.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.1.90.13 – 206 – Obrigações Patronais.	R$-	15.000,00
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 3.1.90.11 – 241 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 3.1.90.13 – 242 – Obrigações Patronais..	R$-	2.000,00
Secretaria de Saúde e Higiene Pública		
02 14 01.10 301 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 367 – Serviços Terceiros.....	R$-	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.11 – 256 – Vencimentos.....	R$-	400.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.13 – 258 – Obrigações Patronais.	R$-	100.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 261 – Material de Consumo	R$-	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.11 – 257 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.13 – 259 – Obrigações Patronais.	R$-	10.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 263 – Material de Consumo	R$-	30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – 268 – Serviços Terceiros.....	R$-	30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.041 – 3.1.90.11 – 311 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.072 – 3.1.90.11 – 351 – Vencimentos.....	R$-	25.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.072 – 3.1.90.13 – 352 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.1.90.11 – 359 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.33 – 363 – Desp. Locomoção....	R$-	20.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.1.90.11 – 271 – Vencimentos.....	R$-	50.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.1.90.13 – 272 – Obrigações Patronais.	R$-	10.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.071 – 3.3.90.39 – 349 – Serviços Terceiros....	R$-	550.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.1.90.13 – 291 – Obrigações Patronais	R$-	2.000,00
Secretaria Exec. Gab., Gov., Ações Estratégicas e As. Jurídicos		
02 16 01.04 121 0045 2.003 – 3.1.90.11 – 369 – Vencimentos.....	R$-	20.000,00
02 16 01.04 121 0045 2.003 – 3.1.90.13 – 370 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00

LEI 4.108 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fls.03

02 16 02.04 091 0046 2.005 – 3.1.90.11 – 376 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
02 16 03.04 121 0045 2.006 – 3.1.90.11 – 385 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
02 16 04.04 121 0045 2.007 – 3.1.90.11 – 394 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
02 16 05.04 122 0045 2.010 – 3.3.90.04 – 405 – Contrat. Temporária..	R$-	2.000,00
02 16 06.04 122 0046 2.004 – 3.1.90.11 – 413 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo		
02 17 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.11 – 428 – Vencimentos.....	R$-	35.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.13 – 429 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
Secretaria da Fazenda, Planej, Orçamento e Gestão		
02 18 01.28 846 0295 2.008 – 4.6.90.71 – 464 – Principal da Divida....	R$-	110.000,00
02 18 01.28 846 0302 2.008 – 3.3.90.47 – 461 – Obrig. Tributarias.....	R$-	30.000,00
02 18 02.04 121 0041 2.009 – 3.1.90.11 – 469 – Vencimentos.....	R$-	10.000,00
Secretaria de Obras, Infraest. Urbana e Assuntos Viarios		
02 19 01.15 451 0180 2.024 – 3.1.90.11 – 492 – Vencimentos.....	R$-	42.000,00
02 19 02.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.11 – 511 – Vencimentos.....	R$-	15.800,00
Total.....	R$-	4.190.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO		
Secretaria Municipal de Administração		
02 06 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 165 – Serviços Terceiros....	R$-	35.000,00
02 06 01.15 451 0181 1.083 – 4.4.90.51 – 002 – Obras e Instalações...	R$-	28.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 3.3.90.30 – 024 – Material de Consumo.	R$-	15.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 3.3.90.36 – 025 – Serviços Terceiros.....	R$-	10.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.51 – 027 – Obras e Instalações..	R$-	80.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.52 – 028 – Equipamentos.....	R$-	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.1.90.11 – 057 – Vencimentos.....	R$-	70.000,00
02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.1.90.13 – 058 – Obrig. Patronais.....	R$-	16.000,00
02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.3.90.30 – 059 – Material de Consumo	R$-	50.000,00
02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.3.90.30 – 061 – Material de Consumo	R$-	80.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 047 – Material de Consumo	R$-	10.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 053 – Serviços Terceiros.....	R$-	10.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.93 – 055 – Restituições.....	R$-	7.000,00
02 07 01.12 368 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 067 – Serviços Terceiros.....	R$-	190.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.04 – 070 – Contrat. Temporária..	R$-	36.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.30 – 071 – Material de Consumo	R$-	20.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.39 – 079 – Serviços Terceiros	R$-	10.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.30 – 072 – Material de Consumo.	R$-	60.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.33 – 075 – Desp. Locomoção.....	R$-	15.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.39 – 080 – Serviços Terceiros.....	R$-	10.000,00

FL. Nº 22
PROC. Nº PL 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI 4.108 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fls.04

02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.30 – 073 – Material de Consumo	R$-	100.000,00
02 07 01.12 368 0150 2.076 – 3.3.90.33 – 076 – Desp. c/ Locomoção	R$-	8.000,00
02 07 01.12 368 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 065 – Serviços Terceiros.....	R$-	10.000,00
02 07 01.12 368 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 066 – Serviços Terceiros.....	R$-	10.000,00
02 07 01.12 365 0160 1.019 – 4.5.90.61 – 082 – Aquisições Imóveis...	R$-	150.000,00
02 07 01.12 365 0160 1.047 – 4.4.90.51 – 083 – Obras e Instalações...	R$-	64.000,00
02 07 01.12 365 0160 1.047 – 4.4.90.51 – 085 – Obras e Instalações...	R$-	42.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.3.90.30 – 092 – Material de Consumo.	R$-	30.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.3.90.30 – 100 – Material de Consumo.	R$-	40.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.3.90.39 – 103 – Serviços Terceiros.....	R$-	15.000,00
02 07 06.12 361 0150 1.002 – 4.4.90.51 – 112 – Obras e Instalações...	R$-	12.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.3.90.30 – 143 – Material de Consumo	R$-	30.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.3.90.39 – 145 – Serviços de Terceiros	R$-	80.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 4.4.90.52 – 146 – Equipamentos.....	R$-	90.000,00
02 07 06.12 365 0160 1.084 – 4.4.90.51 – 116 – Obras e Instalações..	R$-	27.500,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 – 3.3.90.30 – 123 – Material de Consumo.	R$-	30.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 – 3.3.90.39 – 125 – Serviços de Terceiros	R$-	40.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 – 4.4.90.52 – 126 – Equipamentos.....	R$-	25.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.30 – 133 – Material de Consumo	R$-	20.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.39 – 135 – Serviços de Terceiros	R$-	40.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 4.4.90.52 – 136 – Equipamentos.....	R$-	20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.39 – 517 – Serviços Terceiros.....	R$-	40.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.068 – 3.3.70.41 – 171 – Contribuições.....	R$-	15.000,00
02 09 01.26 782 0260 1.010 – 4.4.90.51 – 155 – Obras e Instalações...	R$-	13.500,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., e Habitação		
02 10 01.16 482 0190 1.008 – 4.4.90.51 – 173 – Obras e Instalações...	R$-	250.000,00
02 10 01.16 482 0190 2.023 – 3.1.90.11 – 178 – Vencimentos.....	R$-	40.000,00
02 10 01.16 482 0190 2.023 – 3.3.90.39 – 184 – Serviços de Terceiros	R$-	75.000,00
02 10 01.16 482 0190 2.023 – 4.4.90.52 – 185 – Equipamentos.....	R$-	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
02 13 01.08 241 0106 2.070 – 3.1.90.11 – 234 – Vencimentos.....	R$-	55.000,00
02 13 01.08 241 0106 2.070 – 3.1.90.13 – 235 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
02 13 01.08 241 0106 2.070 – 3.3.90.30 – 236 – Material de Consumo	R$-	10.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.36 – 216 – Serviços de Terceiros	R$-	7.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.48 – 222 – Auxilio Financeiros.....	R$-	5.000,00
02 13 01.08 244 0180 1.069 – 4.4.90.51 – 202 – Obras e Instalações	R$-	28.000,00
02 13 01.11 331 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 240 – Serviços de Terceiros	R$-	8.000,00
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 4.4.90.52 – 247 – Equipamentos.....	R$-	5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública		
02 14 01.10 301 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 368 – Serviços Terceiros.....	R$-	40.000,00
02 14 01.10 301 0045 1.060 – 4.4.90.52 – 252 – Equipamentos.....	R$-	15.000,00
02 14 01.10 301 0045 1.060 – 4.4.90.52 – 519 – Equipamentos.....	R$-	8.000,00
02 14 01.10 301 0120 1.075 – 4.4.90.51 – 254 – Obras e Instalações...	R$-	54.000,00
02 14 01.10 301 0120 1.075 – 4.4.90.51 – 524 – Obras e Instalações...	R$-	11.000,00

FL. Nº 23
PROC. Nº 11.133

LEI 4.108 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.36 – 265 – Serviços Terceiros.....	R$-	30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.93 – 269 – Restituições.....	R$-	5.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 262 – Material de Consumo	R$-	40.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.072 – 4.4.90.52 – 357 – Equipamentos.....	R$-	7.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.30 – 361 – Material de consumo...	R$-	25.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.39 – 365 – Serviços de Terceiros	R$-	20.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.30 – 362 – Material de consumo...	R$-	25.000,00
02 14 01.10 301 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 346 – Serviços de Terceiros	R$-	25.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.3.90.30 – 273 – Material de Consumo	R$-	10.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.3.90.34 – 275 – Contrato de Gestão...	R$-	80.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.3.90.39 – 276 – Serviços de Terceiros	R$-	40.000,00
02 14 01.10 302 0122 2.040 – 3.3.90.30 – 302 – Material de Consumo..	R$-	30.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 – 3.3.90.30 – 340 – Material de Consumo.	R$-	10.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 – 3.3.90.36 – 341 – Serviços Terceiros.....	R$-	10.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 – 3.3.90.39 – 342 – Serviços Terceiros.....	R$-	150.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 – 4.4.90.51 – 343 – Obras e Instalações....	R$-	200.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.066 – 4.4.90.51 – 344 – Obras e Instalações...	R$-	250.000,00
02 14 01.10 304 0120 2.047 – 3.3.90.36 – 330 – Serviços de Terceiros.	R$-	20.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.3.90.30 – 284 – Material de Consumo.	R$-	25.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.3.90.36 – 286 – Serviços de Terceiros	R$-	10.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.3.90.39 – 288 – Serviços de Terceiros	R$-	20.000,00
Secretaria Executiva Gab., Gov., Ações Estrat. e As. Jurídica		
02 16 02.04 091 0046 2.005 – 3.3.90.04 – 378 – Cont. Temporaria.....	R$-	10.000,00
02 16 03.04 121 0045 2.006 – 3.3.90.04 – 387 – Contrat. Temporaria..	R$-	5.000,00
02 16 03.04 121 0045 2.006 – 3.3.90.30 – 388 – Material de consumo.	R$-	15.000,00
02 16 04.04 121 0045 2.007 – 3.3.90.30 – 397 – Material de Consumo	R$-	15.000,00
02 16 05.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 411 – Serviços de Terceiros	R$-	10.000,00
02 16 06.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 421 – Serviços de Terceiros	R$-	20.000,00
Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo		
02 17 01.27 812 0272 1.073 – 4.4.90.52 – 424 – Equipamentos.....	R$-	19.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.30 – 431 – Material de Consumo	R$-	20.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.33 – 433 – Desp. c/ Locomoção	R$-	5.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.39 – 436 – Serviços de Terceiros	R$-	30.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.30 – 432 – Material de Consumo	R$-	8.000,00
02 17 01.27 812 0272 2.069 – 3.3.90.48 – 440 – Auxilio Financeiro.....	R$-	13.000,00
Secretaria da Fazenda, Planej., Orçamento e Gestão		
02 18 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 466 – Serviços de Terceiros	R$-	15.000,00
02 18 01.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.39 – 460 – Serviços de Terceiros	R$-	50.000,00
02 18 01.28 846 0296 2.008 – 3.2.90.91 – 454 – Sentenças Judiciais....	R$-	20.000,00
02 18 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 465 – Sentenças Judiciais....	R$-	20.000,00
02 18 01.99 999 0999 2.099 – 9.9.99.99 – 467 – Reserva Contingencia	R$-	14.010,00
02 18 02.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.39 – 475 – Serviços de Terceiros	R$-	40.000,00

LEI 4.108 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
Fls.06

02 18 02.04 121 0041 2.009 – 4.4.90.52 – 476 – Equipamentos.....	R$-	46.000,00
Secretaria de obras, Infraest. Urbana e Assuntos Viarios		
02 19 01.15 451 0180 1.025 – 4.4.90.51 – 480 – Obras e Instalações...	R$-	96.000,00
02 19 01.15 451 0180 1.027 – 4.4.90.51 – 481 – Obras e Instalações..	R$-	191.990,00
02 19 01.15 451 0180 1.044 – 4.4.90.51 – 483 – Obras e Instalações...	R$-	40.000,00
02 19 01.15 451 0180 1.050 – 4.4.90.51 – 484 – Obras e Instalações..	R$-	80.000,00
02 19 01.15 451 0180 1.050 – 4.4.90.51 – 486 – Obras e Instalações...	R$-	40.000,00
Total.....	R$-	4.190.000,00

§ Único - As alterações constantes nos artigos 1º e 2º passam a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 04
PROC. Nº PL 133

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de dezembro de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.